TERMO ADITIVO II ao **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 06/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.

Processo **SEI! nº: 0019807/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob no 61.000.683/00710-62, com sede na com sede na Avenid Dr. Sebastião Mendes Silva nº 790, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13208-090, neste ato representada por sua Presidente, Srª **HELENA GHIRALDI**, portadora da CI/RG n° 8.117.628-4 e do CPF/MF n° 860.722.508-15, doravante designada simplesmente OSC, celebram o Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 06/2021, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O Plano de Trabalho, bem como a Planilha de Aplicação Financeira, que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo, passam a substituir, com efeitos a partir da assinatura do Termo, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo I do Termo de Colaboração nº 06/2021, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 06/2021.

II - A partir de 01 de janeiro de 2023, fica concedido reajuste dos valores constantes no plano de trabalho a ser executado, com base no índice do INPC de janeiro de 2023, no percentual de 5,7114%, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R$ 128.506,50 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), com valor de repasse mensal conforme cronograma de desembolso (doc. SEI nº 0844046 - fl. 37), sendo que

a anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

III - A partir de 01 de junho de 2023, haverá aumento do número de vagas da parceria, de 50 para 55, com aumento do valor global proporcional ao número de vagas, consistente em R$ 138.746,33 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

IV - Dá se ao presente aditivo o valor de R$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente à concessão de reajuste (no importe de R$ 128.506,50), a partir de janeiro de 2023, e aditivo (aumento da meta em 05 vagas, no valor de R$ 138.746,33), a partir de 01 de junho de 2023.

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2022 e do Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração 06/2021, celebrado em 20 de outubro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

(assinado eletronicamente)

HELENA GHIRALDI

Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças

Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, **Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 26/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA GHIRALDI**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 10:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0912880** e o código CRC **29EDF77B**.

Termo Aditivo Nº SEI 0912880/2023

Em 22/06/2023

TERMO ADITIVO II ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.

Processo **SEI! nº: 0019807/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob no 61.000.683/00710-62, com sede na com sede na Avenid Dr. Sebastião Mendes Silva nº 790, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13208-090, neste ato representada por sua Presidente, Srª **HELENA GHIRALDI**, portadora da CI/RG nº 8.117.628-4 e do CPF/MF nº 860.722.508-15, doravante designada simplesmente OSC, celebram o Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 06/2021, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O Plano de Trabalho, bem como a Planilha de Aplicação Financeira, que fazem parte integrante do presente Termo

Aditivo, passam a substituir, com efeitos a partir da assinatura do Termo, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo I do Termo de Colaboração nº 06/2021, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 06/2021.

II - A partir de 01 de janeiro de 2023, fica concedido reajuste dos valores constantes no plano de trabalho a ser executado, com base no índice do INPC de janeiro de 2023, no percentual de 5,7114%, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R$ 128.506,50 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), com valor de repasse mensal conforme cronograma de desembolso (doc. SEI nº 0844046 - fl. 37), sendo que a anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

III - A partir de 01 de junho de 2023, haverá aumento do número de vagas da parceria, de 50 para 55, com aumento do valor global proporcional ao número de vagas, consistente em R$ 138.746,33 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

IV - Dá se ao presente aditivo o valor de R$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente à concessão de reajuste (no importe de R$ 128.506,50), a partir de janeiro de 2023, e aditivo (aumento da meta em 05 vagas, no valor de R$ 138.746,33), a partir de 01 de junho de 2023.

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 06/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2022 e do Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração 06/2021, celebrado em 20 de outubro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

(assinado eletronicamente)

HELENA GHIRALDI

Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças

ANEXO RP - Termo de Ciência e de Notificação Nº SEI 0912908/2023

Em 22/06/2023

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

((redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 06/2021

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, bem como a Planilha de Aplicação Financeira, que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo, com efeitos a partir da assinatura; A partir de 01 de janeiro de 2023, fica concedido reajuste dos valores constantes no plano de trabalho a ser executado, com base no índice do INPC de janeiro de 2023, no percentual de 5,7114%, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R$ 128.506,50 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), com valor de repasse mensal conforme cronograma de desembolso (doc. SEI nº 0844046 - fl. 37)

A partir de 01 de junho de 2023, haverá aumento do número de vagas da parceria, de 50 para 55, com aumento do valor global proporcional ao número de vagas, consistente em R$ 138.746,33 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): valor de R$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

1. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
3. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
4. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **HELENA GHIRALDI**

Cargo: Presidente

Data Nascimento: 29/11/1940

CPF: 860.722.508-15

e-mail: aubisvpg@uol.com.br e helenagirardi@gmail.com

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **HELENA GHIRALDI**

Cargo: Presidente

CPF: 860.722.508-15

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 26/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA GHIRALDI, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 10:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0912908** e o código CRC **8AD441F7**.

Prefeitura
de Jundiaí

Termo de Apostilamento Nº SEI 0957222/2023

Em 14/07/2023

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Processo SEI! nº: 19.807/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Maria Brant de Carvalho Falcão, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2021 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 61.000.683/0001-62, a fim de substituir os gestores de parceria deste termo, constando: Rosângela Mota Ligieri Nunes (titular) e Cláudia Maldonado Guerra Leon (suplente), bem como substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS, constando: Anelise Alves de Lima (titular), Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti (titular), Karina Thomás da Silva (suplente) e Ricardo Segala (suplente), a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe.

Jundiaí, 14 de Julho de 2023.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 18/07/2023, às 10:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0957222** e o código CRC **66B01B7D**.